



Prefeitura de
Ererê
Gabinete do Prefeito



LEI N.º 235/2010

DE 19 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza abertura de crédito adicional ao vigente orçamento e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÊ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ererê, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, para fazer face às despesas com a manutenção do Programa Benefícios Eventuais, no valor de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais), na seguinte dotação:

04.01.0412304022.054 – Manutenção do Prog/Benefícios Eventuais:

3.3.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$
600,00	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$
6.000,00	
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$
3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Físicas.....	R\$
4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$
3.000,00	
3.3.90.48.00.00.00 - Outros Aux/Fin/Pessoas Físicas.....	R\$
3.000,00	
4.4.9.52.00.00.00 -Equipamentos e Material Permanente.....	R\$
1.500,00	
Total.....	R\$
21.100,00	

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos mediante anulação parcial de dotação orçamentária conforme inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes dotações:

04.01.04.84328032.008 – Amortização da Dívida Contratada	
4.6.90.71.00.00.00 – Principal Div/Contratada.....	R\$
21.100,00	



Prefeitura de
Ereré
Gabinete do Prefeito



Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ereré, em 19 de março de 2010.

Manoel Martins Alves
Prefeito Municipal